Prefeito Municipal — D. de Administração

Expediente do dia 30 de dezembro de 1981

Lei nº 133/81

Autoriza fazer doação de um terreno.

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno medindo 6,00 metros de frente por 30,00 de comprimento, localizado na Rua Filadelfo Dória, nesta Cidade.

Art. 2º - A doação autorizada nesta Lei, será feita a Srta. Sônia Maria Melo de Azevêdo para construção de uma residência.

Art. 3º - A área do terreno doado será intransferível, a posse será depois de construído o imóvel, ocasião em que será liberada a escritura de terreno pela Prefeitura Municipal de Lagarto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 30 de dezembro de 1981.

Prefeito Municipal — D. de Administração